

Felipe de Souza Blanco

7º ENCONTRO NACIONAL SOBRE O ENSINO DE SOCIOLOGIA NA EDUCAÇÃO
BÁSICA

Grupo de Trabalho 11: Livros didáticos de sociologia

O futuro dos livros didáticos de Sociologia frente aos (des)caminhos das políticas
educacionais recentes

Belém, Pará

2021

INTRODUÇÃO

Nos dias atuais a nova reforma do ensino médio, promulgada com a Lei 13.415/2017, em seu Art.2 estabelece que a “Base Nacional Comum Curricular referente ao ensino médio incluirá obrigatoriamente estudos e práticas de educação física, arte, sociologia e filosofia”. Diferente do que está estabelecido Lei nº 11.684/08¹, a inclusão de estudos e práticas de sociologia e filosofia não garante a presença destas disciplinas no currículo formal. Dessa forma, a partir nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC) abre-se uma brecha para os seus conteúdos de Sociologia podem apenas serem trabalhados de maneira transversal. No entanto, não sabemos ainda os limites e as possibilidades abertas com essa aproximação, tendo em vista que ela resulta na diminuição dos conteúdos específicos referentes ao campo das ciências sociais.

De acordo com pesquisas recentes de Bodart e Feijó (2020) e Cigales e Greinert (2020), já se observa que a BNCC é um documento norteador de como a disciplina de Sociologia será reorganizada no campo escolar. Isto, não apenas afetará diretamente a atuação docente, mas também a organização dos materiais didáticos relacionados à disciplina. Se olharmos com atenção o edital do Programa Nacional do Livro e Material Didático (PNLD) 2021 do Ensino Médio (BRASIL, 2019), percebe-se um rearranjo brusco na organização dos materiais didáticos, criando-se novas categorias e tipificações, sendo os livros segmentados em cinco objetos distintos. O “objeto 1” são as obras didáticas de Projetos Integradores e Projeto de Vida, cujo planejamento prevê sua implementação ainda em 2021; o “objeto 2”, diz respeito às obras didática por área de conhecimento; o “objeto 3” abarca as de Formação Continuada destinadas aos professores e os demais profissionais da educação; “o objeto 4” são os recursos digitais, envolve videoaulas, instrumentos pedagógicos e avaliações resolvidas e comentadas e, por fim, “o objeto 5”, voltado para as obras literárias.

Essa grande transformação na organização dos materiais didáticos para o Ensino Médio venho na esteira das formulações presentes da nova BNCC (2018). Desta forma, temos uma PNLD que se diverge bastante das versões anteriores, representando-se a quebra de continuidade de uma política educacional de Estado que havia se consolidando nos últimos anos.

O estudo dos documentos oficiais das políticas educacionais como a Reforma do Ensino Médio (2017), a BNCC (2018) e o PNLD 2021 do Ensino Médio se justifica por dois pontos

¹ A Lei nº 11.684/08 alterou o art. 36 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias nos currículos do ensino médio.

centrais: 1) nos traz uma perspectiva macrosociológica de como tais políticas educacionais afetam a modelagem do currículo de Sociologia provocando transformações em seu ensino e no espaço reservado para seus conteúdos nos livros didáticos da área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; 2) mostra-nos que há uma reformulação completa do desenho didático dos livros das disciplinas, que categorizados como “objetos” assumem um novo formato e uma nova forma de apresentação de seus conteúdos.

Nota-se, assim, que o processo de “desdisciplinarização” provocado pela BNCC e incorporado ao PNLD 2021, põe fim aos livros didáticos de Sociologia, sendo seus conteúdos incorporados às obras da área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. Tal reformulação não apenas impacta na forma como ocorrerá a didatização dos conteúdos curriculares fundamentais, mas também altera a cartografia das pesquisas sobre o livro didático.

Neste trabalho, aborda-se currículo a partir da perspectiva de Silva (2017) denominada como as teorias curriculares pós-críticas. As teorias pós-críticas se assemelham às teorias críticas ao ressaltar a questão do poder que está inserida no currículo. O currículo seleciona os saberes que devem ser ensinados, ao mesmo tempo em que exclui aqueles que não devem; ele sistematiza a forma como o conhecimento deve ser transmitido; define o papel do professor, do aluno e da própria escola; organiza a experiência escolar; e busca a homogeneização dos conhecimentos estabelecidos como legítimos pela ideologia hegemônica.

Para compreendermos como o currículo não é só um ordenador, mas também um recurso que permite a transformação do conhecimento científico em conhecimento escolar utiliza-se a noção de recontextualização pedagógica de Basil Bernstein (1996), especificamente o conceito de recontextualização pedagógica oficial, pois nos permite observar como o conhecimento científico é organizado pelos “agentes recontextualizadores” como as instituições oficiais, o ministério da Educação e o Programa Nacional do Livro Didático e do Material Didático. Esse aporte teórico possibilita-nos compreender como as intervenções do campo recontextualizador oficial impactam na organização do currículo e dos livros didáticos de Sociologia.

Em termos metodológicos trata-se de uma pesquisa qualitativa do tipo exploratória seguida de análise documental das políticas educacionais como na BNCC (2018); a Reforma do Ensino Médio (2017) e o edital (2019) do mais recente Programa Nacional do Livro Didático e do Material Didático – PNLD 2021.

Para a análise do impacto do PNLD 2021 nos livros didáticos de Sociologia o presente trabalho se inicia realizando um apanhado histórico do processo de elaboração e implementação da Reforma do Ensino Médio e da BNCC, explorando a sua vinculação e consequências para a

educação atual. Mais à frente, aprofunda-se sobre a política educacional do PNLD e aborda sobre as reformas mais recentes que alteraram uma série de princípios e diretrizes de avaliação dos livros e, agora, dos variados materiais didáticos. Por fim, o artigo finaliza discutindo as principais modificações e rupturas que podem vir a ocorrer no desenho didático dos conteúdos relacionados à disciplina de Sociologia nas obras didáticas para o Ensino Médio a partir do PNLD 2021.

REFORMA DO NOVO ENSINO MÉDIO E A BNCC: ANÁLISES E REFLEXÕES

Em 2017, no governo de Michel Temer, foi aprovada a Reforma do Ensino Médio, que a princípio surge como uma Medida Provisória (MP) nº 746/2016 e que depois torna-se a Lei 13.415/2017. Por ter sido primeiramente aprovada como Medida Provisória, nota-se o caráter de urgência da implementação da reforma. A MP propunha alteração na LDB de 1996, Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e pautava-se no seguinte argumento: aumentar “progressivamente a jornada escolar deste nível de ensino e criar a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral”. Sobre a política e novo modelo de ensino de ensino, o texto ressaltava que:

[o] novo modelo de ensino médio oferecerá, além das opções de aprofundamento nas áreas do conhecimento, cursos de qualificação, estágio e ensino técnico profissional de acordo com as disponibilidades de cada sistema de ensino, o que **alinha as premissas da presente proposta às recomendações do Banco Mundial** e do Fundo das Nações Unidas para Infância – Unicef. (BRASIL, 2016. Grifos do autor).

Ao analisarmos o texto da MP nº 746/2016, nota-se um explícito alinhamento aos interesses econômicos do empresariado, assim como das instituições representativas do capitalismo global como a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), Fundo das Nações Unidas para a Infância e o Banco Mundial (MOTTA; FRIGOTTO, 2017; MARQUES, 2018; BRANCO et al, 2020). A justificativa utilizada para a aceleração da reforma se deu para “resolver problemas graves do Ensino Médio brasileiro”, um discurso fundamentado na baixa performance dos alunos em sistema de avaliação em larga escala como o Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA), entre outros (CORTI, 2019 *apud* BODART; FEIJÓ, 2020).

Dado isso, podemos encontrar em trechos do MP argumentos como corrigir o número excessivo de “disciplinas obrigatórias que não são alinhadas ao mundo do trabalho” (BRASIL, 2016, p. 9), por conta de possuir “um currículo extenso, superficial e fragmentado, que não dialoga com a juventude, com o setor produtivo, tampouco com as demandas do século XXI” (BRASIL, 2016, p. 8). Nesse sentido, a Lei 13.415/2017 derivada dessa MP busca uma

flexibilização do currículo e o estabelecimento de um ensino integral em que divide 1.800 horas para os alunos cursarem as disciplinas obrigatórias e 1.200 horas dedicadas às disciplinas referentes a um dos cinco itinerários formativos² conforme a disponibilidade das escolas.

No caso da Sociologia e disciplinas como a Filosofia, Artes e Educação Física os impactos da Reforma do Ensino Médio foram ainda mais graves, pois houve a retirada da obrigatoriedade nominal destas disciplinas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) 1996, em que no artigo 2º da Lei 13.415/2017 diz que “A Base Nacional Comum Curricular referente ao ensino médio incluirá obrigatoriamente estudos e práticas de educação física, arte, sociologia e filosofia” (BRASIL, 2017a).

A substituição da obrigatoriedade das disciplinas pela inclusão de seus “estudos e práticas”, tornou-se incerto da permanência a disciplina de Sociologia neste novo currículo do ensino médio. Contudo, de acordo com relatório recente sobre o andamento da discussão curricular nos estados brasileiros, nota-se que não há uma exclusão completa da disciplina, em alguns estados a carga-horária sendo mantida, já em outros, reduzida (BODART; PEREIRA; DURÃES, 2021).

Mas não há como analisarmos e compreendermos o impacto da Reforma do Ensino Médio sem levar em consideração a construção do documento final que estabeleceu a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Médio. Silva e Neto (2020) ao retratar como foi o processo de elaboração da BNCC no Brasil de 2014 a 2018, nos mostra como a Reforma do Ensino Médio e a expansão das políticas neoliberais implementadas no governo de Michel Temer afetaram drasticamente o processo de discussão e elaboração da BNCC. Marques (2018) destaca como é irônico a BNCC ser apresentada como norteadora da organização dos componentes curriculares obrigatórios e dos direitos de aprendizagem nas áreas de conhecimento, sendo que ainda nem havia uma versão final da base. Ou seja, a BNCC já estava “no horizonte das ações que deveriam ser concluídas como corpo político em um prazo breve” (MARQUES, 2018, p.125). A pressa e a aceleração para discussão de uma política educacional tão importante só reforçam o seu caráter autoritário, pois uma reforma dessa dimensão deveria ter maior discussão e participação dos educadores, professores, alunos, pesquisadores, entre outros.

No campo da recontextualização pedagógica oficial (BERNSTEIN, 1996) ao decorrer do processo de elaboração da BNCC, Silva e Neto (2020) expõem que houve uma forte

² Os cinco itinerários formativos são: 1. Linguagens e suas tecnologias; 2. Matemática e suas tecnologias; 3. Ciências da Natureza e suas tecnologias; 4. Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; 5. Formação técnica e profissional.

mobilização do “Movimento Todos pela Educação” e do “Movimento pela Base”, além de participação de empresas privadas, empresários e fundações ligadas ao setor financeiro. Entretanto, houve também tensões por conta da participação de associações de pesquisas e pesquisadores do campo da educação como Associação de Pesquisa e Pós-graduação da Educação (ANPED) que foram contrárias à elaboração de uma Base Nacional Comum.

A BNCC aprovada reúne “princípios de seleção e de ordenamento das áreas [que] retomam a pedagogia das competências e habilidades como direcionadoras das áreas e dos componentes curriculares” (SILVA; ALVES NETO, 2020, p.273). Os conhecimentos historicamente sistematizados através das disciplinas escolares não estão mais no centro dos objetivos, mas com vista à propagação da ideologia de uma escola que se preocupe apenas em ensinar as competências para a empregabilidade, alinhada com a Teoria do Capital Humano, balizadora desta Reforma do Ensino Médio. Produz-se uma ideia que o investimento em capital humano promove produtividade e o desenvolvimento econômico. Logo a educação se configura como um investimento necessário para solução dos mais variados problemas sociais: “A formação humana é diretamente articulada com a formação de força de trabalho” (MOTTA; FRIGOTTO, 2017, p. 358).

A forte participação das agências do setor privado e financeiro no campo da recontextualização pedagógica oficial levou à definição da forma e do conteúdo da BNCC, o que provocou uma homogeneização e centralização dos currículos aos princípios do mercado (SILVA; ALVES NETO, 2020). Como ressaltam Miranda e Almeida (2020) a BNCC não é um documento que só possui vinculação direta com a Reforma do Ensino Médio, mas assume-se como um “ponto de referência onde partirão as demais políticas públicas educacionais que, para além do currículo, envolvem a formação dos profissionais de educação e os processos avaliativos de larga escala” (MIRANDA; ALMEIDA, 2020, p. 33). Ademais, quando observamos no atual edital do PNLD 2021 referente à avaliações de livros e materiais didáticos para o Ensino Médio, torna-se nítido a forte influência da BNCC e da Reforma do Ensino Médio na constituição de seus princípios e critérios, o que reformula completamente os desenhos curriculares envolvendo as obras didáticas.

PNLD 2021: OS DESCAMINHOS ATRAVÉS DAS MUDANÇAS RECENTES DO PROGRAMA

Ao realizarmos um apanhado histórico sobre a formulação do Programa Nacional do Livro Didático, destaca-se que é um programa derivado de políticas educacionais antigas como a Comissão Nacional do Livro Didático (Lei nº 100638/1938). Foi a partir desta comissão que

pela primeira vez na história brasileira houve uma política que “estabeleceu condições de produção, importância e utilização do livro didático” (MIRANDA; ALMEIDA, 2020, p. 16). Contudo, o programa como foi constituído nos últimos anos, surgiu em 1985, como uma política voltada “[...] inicialmente apenas para aquisição e distribuição de livros didáticos para as escolas públicas e posteriormente também para a sua avaliação” (CASSIANO, 2013, apud OLIVEIRA; CIGALES, 2015, p.282).

É a partir de 1993 que o PNLD inicia as discussões sobre as medidas de avaliação de acordo com os critérios definidos pela comunidade científica. É neste mesmo ano que terá um estabelecimento de fluxo regular de recursos e, posteriormente, em 1997, é que se inicia a avaliação pedagógica das obras didáticas levando em consideração os critérios levantados pelos diferentes pesquisadores das universidades públicas brasileiras (MIRANDA; ALMEIDA, 2020).

Outro marco importante no desenvolvimento do PNLD é o Decreto Presencial nº 7084/2010 e o torna em uma política de Estado. Além disso, reformula as condições de avaliação dos livros didáticos. Como destaca Sousa (2020): “as antigas comissões de especialistas foram substituídas por equipes técnicas com docentes de instituições de ensino superior públicas contratadas pelo MEC [...] o PNLD passou a adquirir coleções didáticas, ao invés de livros isolados” (BRITTO, 2011 *apud* SOUSA, 2020, p. 46). A avaliação pedagógica passa a ser anual e através de edital público em que são apresentados de forma detalhada os critérios gerais e específicos que regem as avaliações. Ademais, as equipes de avaliadores passam a ser compostas por professores de diversas regiões do país, o que promovia uma pluralidade de saberes e um processo mais dinâmico e democrático.

Em relação a liberdade de escolha por parte das escolas e dos professores, o Decreto 7.084/2010 permitia a autonomia docente sem intervenção das Secretarias de Educação, municipais ou estaduais, na escolha ou imposição de um único título para toda a rede de ensino (SOUSA, 2020; XAVIER; TOLEDO; CARDOSO, 2020). Porém, este e demais processos presentes terão seu rompimento devido as modificações mais recentes que o PNLD.

A partir de 2016, com o aprofundamento das políticas neoliberais em diversas esferas, inclusive na educação, além do surgimento de movimentos, organizações e representantes políticos questionando o que denominam como a “doutrinação ideológica” nos livros didáticos, inicia-se um processo de vigilância e pressão sob as políticas educacionais da área (MIRANDA; ALMEIDA, 2020; SOUSA, 2020). Somado a isso, a aprovação da Lei 13.415/2017 que trata a Reforma do Ensino Médio e o encaminhamento das propostas finais a respeito da Base

Nacional Comum Curricular (BNCC), levaram à aprovação do Decreto 9.099/2017 que modificou profundamente o PNLD.

As reformulações por conta do Decreto 9.099/2017 foram múltiplas, mas podemos resumi-las em quatro pontos principais. O primeiro é a modificação do próprio nome do programa que agora passa a ser denominado: Programa Nacional do Material e Livro Didático (PNLD). Uma modificação do nome devido a inclusão do Programa Nacional da Biblioteca da Escola (PNBE) dentro do âmbito do programa. Desta forma, agora torna-se “responsável pelos livros de leitura, dicionários, programas educativos, e materiais didáticos impressos e softwares de ensino” (BRASIL, 2017b; CAIMI, 2018 *apud*, SOUSA, 2020, p. 49).

Essa inclusão dos materiais didáticos nos leva ao segundo ponto. O programa torna-se responsável pela avaliação e aquisição de materiais didáticos diversos para além dos livros didáticos. Como alertam Marques (2018) e Miranda e Almeida (2020) tal modificação impacta fortemente no setor editorial, já que materiais didáticos como apostilas, materiais digitais e vídeos aulas, são produtos que promovem forte lucro ao mercado privado. Além disso, o 1º artigo do Decreto 9.099 permite que possa se adquirir esses materiais de “instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos” (BRASIL, 2017b, p.1). A ampliação da aquisição de materiais e a abertura para agentes privados poderem vender materiais apostilados organizados em torno de grandes avaliações para o ensino superior como ENEM e os vestibulares, não apenas resulta numa forte expansão dos negócios do setor empresarial, mas modifica o desenho didático dos materiais que chegam até os alunos e professores (SOUSA, 2020). Tais alterações modificam profundamente o perfil do programa em relação ao destino do financiamento público para a educação pública.

O terceiro ponto diz respeito à mudança do ciclo avaliativo que antes era um período de três anos passou a ser de quatro anos de vigência da obra, em alguns casos podendo ser estendido até seis anos para os anos iniciais do Ensino Fundamental (SOUSA, 2020; XAVIER; TOLEDO; CARDOSO, 2020). Esta modificação pode gerar desatualização dos conteúdos dos livros didático, no entanto, resulta em uma economia financeira por parte do Estado.

O quarto ponto foi um dos que mais impactantes, pois modificou bastante o processo de avaliação pedagógica. A partir do Decreto 9.099/2017, o MEC através de seus agentes técnicos assume total responsabilidade pela definição de regras para avaliação dos livros didáticos, ou seja, as universidades públicas foram retiradas das etapas de avaliação. As equipes técnicas são formadas a partir da participação de docentes do ensino superior público ou privado que são selecionados pelo MEC. Por conta disso, o acúmulo das contribuições acadêmica e intelectual construída no decorrer de duas décadas foram menosprezados. Sousa (2020) destaca que tal

mudança também pode abrir espaço para que as pressões mercadológicas e flexibilização dos critérios avaliativos. Ademais, há um movimento de forte centralização do processo avaliativo por parte do MEC, o que prejudica o pluralismo de saberes que se havia construído até então.

Ainda sobre o processo de escolha de livros didáticos, o programa estabelecia como grande conquista a garantia da autonomia dos professores e escolas na seleção das obras. Contudo, isso também foi modificado, já que o decreto define o processo de escolha a partir de três categorias: por escola, por cada grupo de escolas ou por toda rede seja municipal ou estadual. Pesquisa recente de Xavier, Toledo e Cardoso (2020) demonstra que tal modificação já tem impacto na seleção dos livros didáticos dos primeiros anos do Ensino Fundamental. A partir de entrevistas com as professoras que participaram desse processo de escolha, elas expõem que em determinadas situações a opção do livro selecionado pela maioria do corpo docente da escola não foi o enviado, mas sim aquele selecionado pelas outras escolas. Nesse sentido, tal modificação mostra-se um forte ataque a autonomia docente.

Após a implementação do Decreto 9099, ao olharmos o edital do PNLD 2021 percebemos uma forte vinculação com as competências e princípios estabelecidos pela BNCC. Uma grave modificação da proposta do PNLD que antes havia um “comprometimento com as questões atinentes à cidadania e os direitos humanos” (MIRANDA; ALMEIDA, p. 33) e de oferecer abordagens de diferentes matrizes do conhecimento. No entanto, o que se vê na atual PNLD é a incorporação de um desenho curricular preestabelecido em que seu processo visa dois aspectos: 1) os livros e materiais didáticos preocupados com a avaliação externa e em larga escala, preocupados em medir o nível de incorporação da BNCC pelas escolas e professores; 2) o BNCC como elemento estruturante do programa e dos materiais (MARQUES, 2018). Os livros tornam-se moduladores da aprendizagem, uma materialização do currículo prescrito estabelecido pela BNCC, sendo este o instrumento de aplicabilidade da mesma.

Marques (2018) expõe que o PNLD se organiza em torno de um duplo viés: assegurar a injeção de recursos em um mercado concentrado que depende diretamente dessa relação com o Estado³, de acordo com declarações dos próprios agentes do setor; e efetivar as premissas da reforma e os conteúdos da BNCC. Se antes a BNCC apenas era um componente do Plano Nacional de Educação, atualmente ela assume centralidade na condução das políticas

³ De acordo com os dados disponíveis no site do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FNDE) no PNLD 2018 foi gasto um total de R\$ 1.467.232.112,09 na aquisição de livros didáticos. Fonte: <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/programas-do-livro/pnld/dados-estatisticos>. Acesso em: 27 maio de 2021. Marques (2008, p.123) traz dados revelando como metade do dinheiro que foi movimentado pelo mercado editorial em 2016 refere-se ao setor de livros didáticos e vendas para o governo.

educacionais recentes nem que pra isso precise descaracterizá-las e descartar o que foi construído ao longo das últimas décadas (MIRANDA; ALMEIDA, 2020, p.27). Conseqüentemente, alijando as pesquisas acumuladas sobre os livros didáticos das mais variadas disciplinas escolares, principalmente a Sociologia, que sofre também um duplo ataque: redução de sua carga-horária de ensino e também de seus conteúdos, como veremos a seguir.

OS POSSÍVEIS IMPACTOS SOBRE OS LIVROS DIDÁTICOS DE SOCIOLOGIA

Em uma análise mais aprofundada do edital da PNLD 2021, podemos perceber algumas mudanças que sem dúvidas impactam fortemente a organização dos futuros livros de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas que conterão os conteúdos da disciplina de Sociologia. Neste segmento, focarei a minha análise em três aspectos que podemos notar no texto do edital, ainda mais quando comparamos com a PNLD anterior, a edição de 2018, tais aspectos são: 1) A redução do espaço do conteúdo de Sociologia nos livros didáticos devido a redução de páginas; 2) A questão da “doutrinação” havendo uma centralidade maior no edital, o que pode impactar em determinados conteúdos da disciplina como: gênero, sexualidade, partidos políticos, movimentos sociais, entre outros; 3) A desdisciplinarização que retira critérios específicos do que se espera encontrar nos conteúdos referentes a área de Sociologia.

Em relação ao primeiro, quando fazer uma comparação entre a divisão de obras didáticas por disciplina no edital do PLND 2018 (BRASIL, 2015), nota-se que os livros didáticos de Sociologia, Filosofia e Arte são organizados em volume único, diferentemente das outras disciplinas que são volumes para cada um dos anos do Ensino Médio. Por conta disso, o conteúdo número de páginas é maior, o máximo número de páginas do livro do estudante era 400 páginas e do livro do professor 520 páginas para os de Sociologia e Filosofia e 512 páginas para o de Arte, como podemos ver no quadro 1.

Quadro 1 – A divisão das obras didáticas por disciplina na PNLD 2018

Componente curricular	Máximo de páginas no livro do estudante	Máximo de páginas no manual do professor
Língua Portuguesa	360	460
Matemática	288	420
História	288	388
Geografia	288	388
Física	288	404
Química	288	388
Biologia	288	388
Inglês	224	324
Espanhol	224	324
Sociologia	400	520
Filosofia	400	520
Arte	400	512

Fonte: Edital da PNLD 2018 do Ensino Médio.

Porém, de acordo com o atual PNLD, edição 2021, os livros didáticos por áreas de conhecimento terão seis volumes cada uma das áreas, tendo cada volume o número máximo de 288 páginas. Como podemos ver no quadro 2, a princípio isso pode se parecer bastante, já que reunindo todas as quatro áreas compõe 24 volumes no total. Entretanto, estas obras são por área de conhecimento e são para ser utilizadas nos três anos do Ensino Médio. Desta maneira, isso daria oito volumes por ano letivo, provavelmente 2 livros didáticos para cada uma das quatro áreas. Se pegarmos por exemplo, os livros didáticos de História e Geografia da PNLD 2018, os livros de cada disciplina tinham que ter no máximo 288 páginas. O PNLD 2021 dá a mesma quantidade de páginas, porém a princípio para serem divididas com outras duas disciplinas a Sociologia e Filosofia. Mesmo que estas duas disciplinas se mantenham no currículo escolar obrigatório, isso significa que terá que disputar espaço nos livros didáticos das áreas de humanas mais estabelecidas (História e Geografia) e ainda sim, devido a sua falta de tradição curricular podem acabar ocupando um espaço mínimo.

Quadro 2 – A divisão das obras didáticas por área do conhecimento na PNLD 2021

Obras didáticas por área do conhecimento	Livro do Estudante Impresso	Volumes	Material Digital do Estudante	Manual do Professor Impresso	Material Digital do Professor	
	Máximo de páginas	Quantidade	Coletânea de áudios	Máximo de páginas	Videotutorial por volume	Coletânea de áudios
Linguagens e suas Tecnologias	160	6	1	288	1	1
Matemática e suas Tecnologias	160	6	-	288	1	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	160	6	-	288	1	-
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	160	6	-	288	1	-

Fonte: Edital da PNLD 2021 do Ensino Médio.

Nesse sentido, o PNLD 2021 se tornou um instrumento de imposição com vista ao estabelecimento das políticas educacionais de corte neoliberal recentes, como a Reforma do Novo Ensino Médio e a BNCC. Ele antecipa, do ponto de vista do currículo formal, o material didático a ser distribuído, os quais contam com uma redução dos conteúdos de disciplinas como Sociologia e Filosofia. Isso pode ser mais grave, pois em alguns estados está em curso a discussão sobre a permanência ou não destas disciplinas na grade curricular, assim como a quantidade da carga de horas aulas que irão ocupar, ou se vão fazer parte da formação básica geral ou apenas parte do itinerário formativo (BODART; PEREIRA; DURÃES, 2021).

Um outro elemento que chama muita atenção no edital do PNLD 2021, é no segmento dos “critérios eliminatórios comuns”, mais especificamente “Observância de princípios éticos e democráticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social republicano”. Contudo, antes de entrarmos mais especificamente no ponto “Observância de princípios éticos e democráticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social republicano”, é importante ressaltar que o PNLD 2021 apresenta muitos mais critérios pois ele reorganizou a introdução do “Anexo III – Princípios e critérios para a avaliação de obras didáticas destinadas ao ensino básico”, realocando aspectos que estavam presentes no PNLD 2018. Por conta disso, para entendermos mais a fundo, é necessário compararmos os princípios éticos e democráticos e os “Princípios” contidos na introdução do PNLD 2018 com aqueles que foram estruturados no PNLD 2021. Para tal comparação ficar mais clara, organizamos os Quadros 3 e 4:

Quadro 3 – Os princípios a serem desenvolvidos nos livros didáticos constados na introdução do PNLD 2018

Edital	Princípios presentes na introdução
PNLD 2018	1) Promover positivamente a imagem da mulher, considerando sua participação em diferentes trabalhos, profissões e espaços de poder, reforçando sua visibilidade e protagonismo social; 2) Abordar a temática de gênero, visando à construção de uma sociedade não-sexista, justa e igualitária, inclusive no que diz respeito ao combate à homo e transfobia; 3) Proporcionar o debate acerca dos compromissos contemporâneos de superação de toda forma de violência, com especial atenção para o compromisso educacional com a agenda da não-violência contra a mulher; 4) Promover a educação e cultura em direitos humanos, afirmando os direitos de crianças e adolescentes, bem como o conhecimento e vivência dos princípios afirmados no Estatuto do Idoso; 5) Incentivar a ação pedagógica voltada para o respeito e valorização da diversidade, aos conceitos de sustentabilidade e da cidadania, apoiando práticas pedagógicas democráticas e o exercício do respeito e da tolerância; 6) promover positivamente a imagem de afrodescendentes e dos povos do campo, considerando sua participação e protagonismo em diferentes trabalhos, profissões e espaços de poder; 7) Promover positivamente a cultura e história afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros, dando visibilidade aos seus valores, tradições, organizações, conhecimentos, formas de participação social e saberes socio científicos, considerando seus direitos e sua participação em diferentes processos históricos que marcaram a construção do Brasil, valorizando as diferenças culturais em nossa sociedade multicultural; 8) abordar a temática das relações étnico-raciais, do preconceito, da discriminação racial e da violência correlata, visando à construção de uma sociedade antirracista, solidária, justa e igualitária.

Como discutimos anteriormente, a introdução do PNLD 2021 diverge dos editais dos PNLDs anteriores por ter que se submeter aos objetivos Reforma do Ensino Médio e a BNCC. Por conta disso, determinados princípios presentes na introdução do PNLD 2018, como podemos ver no Quadro 3, foram completamente retirados ou realocados para o segmento de “Observância de princípios éticos e democráticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social republicano” do PNLD atual.

Quadro 4 – A observância de princípios éticos e democráticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social republicano dos PNLD 2018 e 2021

Edital	Observância de princípios éticos e democráticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social republicano
	Serão excluídas do PNLD 2018 as obras didáticas que: 1) Veicularem estereótipos e preconceitos de condição socioeconômica, regional, étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, de idade, de linguagem, religioso, condição de

PNLD 2018	deficiência, assim como qualquer outra forma de discriminação ou de violação de direitos humanos; 2) Fizerem doutrinação religiosa, política e/ou ideológica, desrespeitando o caráter laico e autônomo do ensino público; 3) Utilizarem o material escolar como veículo de publicidade ou de difusão de marcas, produtos ou serviços comerciais.
PNLD 2021	A obra didática deve: 1) Estar livre de estereótipos ou preconceitos de condição socioeconômica, regional, étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, de idade, de linguagem, de deficiência, religioso, assim como de qualquer outra forma de discriminação, violência ou violação de direitos humanos. 2) Estar livre de doutrinação religiosa, política ou ideológica, respeitando o caráter laico e autônomo do ensino público. 3) Promover, ao longo da obra, pluralismo de ideias que impeça qualquer forma de doutrinação. 4) Promover positivamente a imagem de afrodescendentes e indígenas, considerando sua participação em diferentes trabalhos, profissões e espaços de poder, ao longo da obra, com o intuito explícito de valorizar sua visibilidade e protagonismo social. 5) Promover positivamente a imagem da mulher, considerando sua participação em diferentes trabalhos, profissões e espaços de poder, ao longo da obra, com o intuito explícito de valorizar sua visibilidade e protagonismo social, com especial atenção para o compromisso educacional com a agenda da não-violência contra a mulher. 6) Promover positivamente a cultura e a história afro-brasileira, quilombola, dos povos indígenas e dos povos do campo, ao longo da obra, com o intuito explícito de valorizar seus saberes, conhecimentos, tradições, organizações, valores e formas de participação social. 7) Representar a diversidade social, histórica, política, econômica, demográfica e cultural do Brasil com o intuito explícito de subsidiar a análise crítica, criativa e propositiva da realidade brasileira. 8) Representar as diferenças sociais, históricas, políticas, econômicas, demográficas e culturais de outros povos e países com o intuito explícito de subsidiar a análise crítica, criativa e propositiva da realidade brasileira em comparação com o resto do mundo. 9) Promover, ao longo da obra, práticas (orais e escritas) de argumentação fundamentada em dados científicos a respeito dos princípios éticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social republicano. 10) Estar isenta de imagens e textos que contenham violência sem a devida justificativa pedagógica (de forma homóloga à isenção de publicidade, de marcas, produtos ou serviços comerciais, sem a devida justificativa pedagógica, conforme disposto no parecer supracitado, CEB nº 15/2000).

Ao compararmos o PNLD 2018 com o atual, a partir do Quadro 4 podemos notar uma discrepância entre a quantidade de princípios éticos e democráticos. Enquanto o PNLD 2018 contém apenas três, o PNLD 2021 apresenta dez. Esse aumento se deu por uma realocação dos princípios que antes estavam na introdução do PNLD 2018 e que agora foi incorporado a esta seção. Contudo, não se tratou de uma transferência direta, somativa e completa, pelo contrário, há uma exclusão de determinados princípios e inclusão inédita de outros.

Em uma comparação direta entre o PNLD 2018 e 2021, vemos poucas alterações nos dois primeiros princípios de ambos editais. Já a partir do quarto princípio do PNLD 2021, vemos a incorporação do que antes estava na introdução do anterior, isto é, promoção positiva da imagem de afrodescendentes e indígenas. Do quinto ao oitavo princípio do PNLD 2021

vemos também uma realocação e reescrita a respeito da promoção positiva da imagem da mulher na sociedade; valorização das culturas e histórias dos povos indígenas, quilombola e afro-brasileira; representação da diversidade social, histórica, política e econômica do Brasil e de outros povos e países. Sendo assim, podemos em síntese que parcialmente seis dos oito princípios ligados a DCNEM foram incorporados neste segmento do PNLD 2021.

O questionamento que fica é saber quais não foram contemplados. Ao seguirmos esta indagação, nota-se que o princípio “Abordar a temática de gênero, visando à construção de uma sociedade não-sexista, justa e igualitária, inclusive no que diz respeito ao combate à homo e transfobia” não foi incluído no edital de 2021. A única menção a questão de gênero é no primeiro critério que trata sobre a não reprodução de “estereótipos ou preconceitos de condição socioeconômica, regional, étnico-racial, de gênero, de orientação sexual”, etc. Algo que já estava também presente no primeiro critério do edital anterior do PNLD 2018. Ademais, o princípio “Promover a educação e cultura em direitos humanos, afirmando os direitos de crianças e adolescentes, bem como o conhecimento e vivência dos princípios afirmados no Estatuto do Idoso” foi outro que também não está presente, assim como o anterior, só há uma breve menção ao termo “direitos humanos” no primeiro critério. Desta forma, ainda continua não permitido os livros didáticos reproduzirem preconceitos ou estereótipos que ferem os direitos humanos, contudo, agora não é necessária uma promoção de uma educação voltada aos direitos humanos, o que é uma significativa diferença.

Além da exclusão destes dois princípios, outro ponto interessante do segmento a respeito dos princípios éticos e democráticos do PNLD 2021, é o terceiro critério: “Promover, ao longo da obra, pluralismo de ideias que impeça qualquer forma de doutrinação”. O que mais nos chama a atenção é que no princípio anterior já é destacado que os livros didáticos devem estar livres de doutrinação religiosa, política ou ideológica. Então por que há um outro princípio que aborda novamente essa preocupação com a “doutrinação”? Percebe-se que esses aspectos do PNLD ganha-se contornos e se aproxima do que Silva (2017) denomina como as teorias tradicionais do currículo, isto é, a noção de currículo como um documento técnico e neutro, por isso essa defesa do “pluralismo de ideias” e o receio dos livros promoverem “doutrinação”.

Além disso, no campo da recontextualização pedagógica oficial como o Ministério da Educação (BERNSTEIN, 1996) nota-se uma grande preocupação com temáticas referentes a gênero, sexualidade e direitos humanos. Sousa (2020) ao analisar a PNLD 2018, já havia cogitado a possibilidade de determinados itens serem omitidos nos próximos editais do PNLD, por conta do decreto 9.099/2017 em que retira as universidades públicas e o corpo docente especializado das etapas de avaliação dos livros didáticos, sendo esta agora total centralizada

pelo MEC, pois ele será responsável por formar as equipes técnicas compostas por docentes do ensino superior público e privado (BRASIL, 2017b). Além disso, nota-se uma influência dos movimentos de crítica a chamada “ideologia de gênero” e “doutrinação” política nas escolas, como o Escola Sem Partido, que, apesar de seu Projeto de Lei (nº 867/2015) ter sido julgado como inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em 2020, “seus princípios norteadores, no entanto, encontram-se fortemente espalhados na sociedade e ancorados nas ações governamentais” (MIRANDA; ALMEIDA, 2020).

Contudo, são necessárias pesquisas sobre os conteúdos de Sociologia nos livros de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas para podemos ver com profundidade se tais modificações no edital do PNLD 2021 e da construção as equipes avaliadoras a partir do decreto 9.099/2017, desencadearam uma redução ou alteração da discussão destas temáticas, assim como o conteúdo de Ciência Política e suas categorias (Estado, Partidos Políticos, Movimentos Sociais, etc.) a serem trabalhadas nos livros didáticos. Ademais, cabe também ressaltar, que tais alterações nos livros didáticos também poderão afetar a atuação dos professores de Sociologia na discussão dessa temática em sala de aula, pois como apontou Bodart e Silva (2016), de acordo com os dados do Censo Escolar MEC/INEP de 2016 apenas 11,5% dos professores que lecionam na disciplina de Sociologia no Ensino Médio possuem a formação específica em Licenciatura em Ciências Sociais ou Sociologia. Por conta, desse afastamento entre a disciplina lecionada e a formação docente, há uma dependência maior dos professores seguirem o que está organizado nos livros didáticos da disciplina para organizarem os seus planos de ensino.

O terceiro aspecto que destacamos na análise do edital da PNLD 2021 é a incorporação da organização curricular não mais como um “currículo de coleção”, isto é, um currículo organizado e separado em torno de disciplinas acadêmicas (SILVA, 2017, p. 72). Desta forma, ocorreu um fenômeno de “desdisciplinarização” do currículo. Neste trabalho, compreendemos por desdisciplinarização como foi definido por Bodart (2020) que é uma tendência de “organização curricular marcada pela ausência de disciplinas específicas e tratamento disciplinar dos conteúdos, o que acarretaria ignorar as particularidades teórico-metodológicas de cada uma delas” (BODART, 2020, p. 138).

O processo de desdisciplinarização ao invés de proporcionar uma proposta interdisciplinar em que fortalece as disciplinas que estão sendo articuladas proporcionando uma ampliação do processo de aprendizagem dos alunos, ao invés disso, torna-se uma diluição delas, o que faz com que a “Sociologia [seja] uma das ‘vítimas’ desse processo (juntamente com Filosofia, Artes e Educação Física) por sua falta de tradição no interior do currículo obrigatório nacional e pela fragilidade de sua presença, marcada pelo preconceito, pela reduzida carga-

horária” (BODART; FEIJÓ, 2020, p. 224) . E, somado a isso, com a Reforma do Ensino Médio que “referente ao ensino médio incluirá obrigatoriamente estudos e práticas de educação física, arte, sociologia e filosofia” (BRASIL, 2017a, p. 2), os quais os estudos e práticas não garantem a permanência de tais disciplinas no currículo. Evidencia-se, assim, que o processo de desdisciplinarização iniciado na Reforma do Ensino Médio e na BNCC se materializou de forma cabal na PNLD de 2021.

Não há mais os “critérios eliminatórios específicos” para cada disciplina, como poderíamos ver no edital do PNLD 2018. Neste último, garantia a obrigatoriedade das obras contemplarem as três áreas das Ciências Sociais: Antropologia, Sociologia e Ciência Política. Além disso, definia determinadas categorias que deveriam ser apresentadas como: “cultura, estado, sociedade, etnocentrismo, poder, dominação, ideologia, instituições sociais, socialização, identidade social e classes sociais deverão ser apresentados” (BRASIL, 2015, p. 48). No PNLD 2021, tudo isso não está mais presente. Há um forte retrocesso se levarmos em consideração os estudos dos últimos anos a respeito do desequilíbrio da presença das áreas da Antropologia e Ciência Política nos livros didáticos de Sociologia (OLIVEIRA, 2014; FONTES, 2019; SCHNEKENBERG; BRIDI, 2019) e os avanços que os livros didáticos tiveram desde a entrada tardia da Sociologia a partir do PNLD 2012.

Outro ponto que chama é a atenção a ênfase que foi dada a área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas em temáticas como “ciência e tecnologia” e a Matemática. Sobre esta última, no edital há um tópico próprio intitulado “Critérios eliminatórios específicos da obra didática específica de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas em diálogo com a Matemática”. Marques (2018) ressalta que tal aproximação não é algo por acaso, mas nos mostra uma concepção de educação específica em que se tem a “ideia de conhecimento como objeto e que tem sua legitimidade dada pelas possibilidades de uso dentro do sistema produtivo. [...] A escola teria o papel de instruir, de oferecer conhecimentos úteis aos jovens, para garantir a sua inserção no mercado de trabalho” (MARQUES, 2008, p. 126). Isto é, conhecimentos úteis e “aplicáveis” que são centralizados em competências e habilidades, que vão ao encontro das demandas do mercado de trabalho. Um currículo flexível para um trabalhador flexível que tenha adaptabilidade para lidar em um cenário de crescente desemprego e expansão do trabalho informal, alinhado ao regime de acumulação flexível (BRANCO et al, 2019).

O PNLD 2021 reduziu-se a uma ferramenta de implementação da BNCC, reproduzindo “um elenco de conteúdos difusos, organizados em áreas sem identidade e sem vinculação com campos científicos de produção do conhecimento” (MARQUES, 2018, p.126). Ademais, a partir deste PNLD percebe-se uma noção de livro didático que tem em seu objetivo maior a

“materialização das determinações da BNCC, em cada mesa de estudante, em cada mesa de professor” (MARQUES, 2018, p. 126). Limita o potencial e o papel do livro didático dentro do espaço escolar e torna nebuloso como os conteúdos das variadas disciplinas, como a Sociologia, serão trabalhados nos livros de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, pois agora não há mais critérios e princípios específicos dos componentes curriculares a serem seguidos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise de um processo que ainda está em curso torna muito nebuloso qual será o futuro do PNL D e dos livros didáticos. Ainda mais incerto é saber como os conteúdos relacionados a disciplina de Sociologia serão organizados nos livros de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, já que a própria carga-horária da disciplina encontra-se em discussão nos estados. No entanto, a partir do que foi observado na análise do edital do PNL D 2021, percebe-se que há uma ruptura no desenho didático que vinha sendo construído nas últimas três PNL Ds as quais tardiamente a Sociologia conseguiu se inserir.

A ruptura é tanto no sentido físico, redução da disponibilidade do número de páginas nas obras didáticas, como no sentido simbólico a partir da invisibilização de temáticas fortemente atreladas a disciplina como: gênero, sexualidade e direitos humanos. As discussões realizadas pelas últimas pesquisas dos livros didáticos de Sociologia em busca do equilíbrio nestas obras das três áreas das Ciências Sociais: Sociologia, Antropologia e Ciência Política, foi basicamente descartada devido a forte flexibilização curricular e homogeneidade dos conteúdos promovida pela BNCC e desdobrada no próprio PNL D.

Por conta de tais mudanças que é necessário não apenas estarmos atentos e firmes na linha de frente sobre como a disciplina de Sociologia será incluída nos currículos escolares do estados, mas é preciso acompanhar o que será feito dela nos futuros livros didáticos que serão adquiridos e distribuídos para todas as escolas. Observar se determinadas temáticas e categorias da área de Ciências Política ainda estão presentes e como estão sendo trabalhadas, já que há uma ênfase no combate a “doutrinação” nos critérios avaliativos do PNL D 2021; compreender qual espaço que a disciplina ocupa dentro do livro didático; como será feita essa relação entre os conteúdos disciplina e as temáticas como ciência, tecnologia e a matemática; se a seleção dos livros didáticos foi de acordo com as escolhas dos docentes. Estes são apenas alguns dos múltiplos aspectos que as futuras pesquisas sobre o livros didáticos poderão buscar responder.

Para finalizar este trabalho cabe um diálogo com uma reflexão provocada por Marques (2018, p.128) que diz: “o livro didático, mais do que um material, é uma ferramenta de políticas de currículo. Pensado em uma dimensão territorial, simbolicamente (e não apenas) mantém o

sonho de Comênius, de ensinar tudo a todos.” No entanto, como ressalta o autor, as pesquisas atuais precisam saber o que significa “tudo” e a quais “todos”.

Em um cenário em que o “tudo” da Sociologia já era reduzido devido o escasso tempo-aula destinado à disciplina, agora é também materializado nas obras didáticas tornando-se “menos e menos um pouco”. O “todos” também muda, pois em determinados estados está previsto para a disciplina apenas estar situada nos itinerários formativos e não mais na formação básica geral. O futuro reservado aos conteúdos de Sociologia nas obras didáticas do Ensino Médio ainda não decretou o seu fim, mas inverteu o sonho de Comênius, buscando ensinar menos a poucos. Exclui os “muitos”, os filhos da classe trabalhadora que só têm a escola pública como lugar de formação, aqueles que têm acesso reduzido a outros recursos educacionais, sendo o livro didático objeto central em seu processo de aprendizagem.

REFERÊNCIAS

BERNSTEIN, Basil. **A estruturação do discurso pedagógico: classe, códigos e controle**. Petrópolis: Vozes, 1996.

BRANCO et al. Urgência da reforma do Ensino Médio e emergência da BNCC. **Revista Contemporânea de Educação**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 29, 2019.

BRASIL. **Base Curricular Nacional do Ensino Médio**. Brasília: Ministério da Educação, 2018.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto no 7.084, de 27 janeiro de 2010**. Dispõe sobre os programas de material didático e dá outras providências. Brasília, [2010].

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017**. Dispõe sobre o Programa Nacional do Livro e do Material Didático. Brasília, [2017b].

BRASIL. **Edital De Convocação 04/2015 – CGPLI**. Edital de Convocação para o Processo de Inscrição e Avaliação de Obras Didáticas para o Programa Nacional Do Livro Didático PNLD 2018. Brasília, Ministério da Educação, 2015.

BRASIL. **Edital de convocação 03/2019 – CGPLI**. Edital de Convocação para o Processo de Inscrição e Avaliação de Obras Didáticas, Literárias e Recursos Digitais para o Programa Nacional do Livro e do Material Didático PNLD 2021. Brasília: Ministério da Educação, 2019.

BRASIL. Presidência da República. **Lei n. 11.684/08, de junho de 2008**. Estabelece a obrigatoriedade das disciplinas Filosofia e Sociologia nos três anos do ensino médio em todo o território nacional. Brasília: MEC: 2008.

BRASIL. Presidência da República. **Lei no 13.415, de fevereiro de 2017**. Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional [...] Brasília, [2017a].

BODART, Cristiano das Neves. O ensino de Sociologia e a BNCC: Esboço teórico para pensar os objetivos educacionais e intencionalidades educativas na e para além das Competências. **Revista Cadernos da Associação Brasileira de Ensino de Ciências Sociais**. CABECS, Rio e Janeiro, v. 4, n. 2, p. 131-153, 2020.

BODART, Cristiano das Neves; FEIJÓ, Fernanda. As Ciências Sociais no currículo do ensino médio brasileiro. **Revista Espaço do Currículo (online)**, João Pessoa, v.13, n.2, p. 219-234, maio/ago. 2020.

BODART, Cristiano das Neves; SILVA, Roniel Sampaio. Um Raio-X do professor de sociologia brasileiro: condições e percepções. Estudos de Sociologia: Pernambuco, v. 2, nº 22, 2016.

BODART, Cristiano das Neves; PEREIRA, Thiago Ingrassia; DURÃES, Bruno (org.). On-Abecs: Relatório n.1. nov. 2020: Reforma do Ensino Médio e o ensino de Sociologia. 1. ed. Rio de Janeiro, RJ: Abecs - Associação Brasileira do Ensino de Ciências Sociais, 2021.

CIGALES, Marcelo; GREINERT, Diego. O debate sobre o currículo de ciências sociais: da lei 11.684/2008 à BNCC/2018. **Revista Espaço do Currículo (online)**, João Pessoa, v.13, n.2, p. 235-250, 2020.

FONTES, Bárbara. Entre o “chão da escola” e a universidade: a antropologia nos manuais didáticos de sociologia. 2019. Tese (Doutorado em Sociologia e Antropologia) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

MARQUES, Roberto. Qual o lugar do livro didático na reforma do Ensino Médio? In: TONINI, Ivani Maria et al. (Org.). **Geografia e livro didático para tecer leituras de mundo** [e-book]. São Leopoldo: Oikos, p. 119-130, 2018.

MIRANDA, Sonia Regina; ALMEIDA, Fabiana Rodrigues de. Passado, Presente e Futuro dos livros didáticos de História frente a uma BNCC sem futuro. **Revista Escritas do Tempo**, v. 2, n.5, p. 10-38, 2020.

OLIVEIRA, Amurabi. A Antropologia no Ensino Médio: uma análise a partir dos livros didáticos. In: **Cadernos de Estudos Sociais**, v. 1 e 2, p. 1-25, 2014.

SCHNEKENBERG, Guilherme Fernando; BRIDI, Maria Aparecida. **Em Tese**, Florianópolis, v. 16, n. 01, p. 168-195, 2019.

SILVA, Ileizi Fiorelli.; ALVES NETO, Henrique Fernandes. O processo de elaboração da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no Brasil e a Sociologia (2014-2018). **Revista Espaço do Currículo**, v. 13, n. 2, p. 262-283, 20 abr. 2020.

SILVA, Tomaz Tadeu. **Documentos de Identidade: uma introdução às teorias do currículo**. Belo Horizonte: Autêntica, 2017.

SOUSA, Jacqueline Marinho de. Contribuições do PNLD ao ensino de Sociologia: análise dos Guias de Livros Didáticos (Dissertação de Mestrado Profissional). Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Filosofia e Ciências, 2020.

XAVIER, Farliany Ribeiro; TOLEDO, Stefani Moreira Aquino; CARDOSO, Zilmar Santos. **Revista Educação em Debate**, Fortaleza, ano 42, nº 82, p.186-202, 2020.